



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 56 Data entrada 11/03/26

Horário 8:50 Data saída / /

Destino Opaio

[Assinatura]
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI 56 2026

Dispõe sobre o censo animal em Ouro Branco e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Branco o programa permanente Censo Municipal de Animais Domésticos, visando ao censo estatístico de animais domésticos, com intuito de localizar, cadastrar e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses em seu território urbano e rural

Art. 2º O censo amostral tem como objetivo promover o levantamento de dados e, a partir desses dados, realizar direcionamentos das políticas públicas voltadas aos animais.

Art. 3º A realização deste Censo fica facultada à Secretaria de Saúde, que poderá efetivá-lo bianualmente (a cada dois anos), através de agentes designados, podendo ser aproveitados aqueles já utilizados em outros programas que realizam visitas periódicas nas residências do município.

Art. 4º Os agentes designados, em suas visitas domiciliares, deverão preencher questionário padronizado e distribuído pela Secretaria de Saúde, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

1. Você possui animal de estimação (cachorro, gato, coelho, pássaro, tartaruga etc.)?





Câmara Municipal de Ouro Branco

2. Se sim, qual a espécie, sexo e idade aproximada?
3. O animal é castrado?
4. O animal é microchipado?
5. O animal é vacinado contra raiva e/ou múltipla viral (V8 ou V10 para cães e V4 ou V5 para gatos)?
6. O animal tem acesso à rua?
7. Se sim, quanto tempo, aproximadamente, o animal fica na rua por dia?
8. Na sua rua, existe algum animal que é cuidado pelos moradores (animal comunitário)?
9. Descrever as características do animal (ex.: cachorro porte médio, pelo curto preto com mancha branca na ponta do rabo).

Art. 5º O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 2026.

NELISON JOSE

ALVES:04450657616

Assinado de forma digital por
NELISON JOSE
ALVES:04450657616
Dados: 2026.03.11 09:18:03 -03'00'

Nélison Jose Alves

Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de instituição do Censo Municipal de Animais Domésticos em Ouro Branco justifica-se pela urgente necessidade de o Poder Público dispor de dados concretos e atualizados sobre a população animal do município. A falta de informações precisas dificulta sobremaneira o planejamento e a execução de políticas públicas eficientes na área de saúde animal, controle de zoonoses e bem-estar animal. Este projeto visa preencher essa lacuna, criando um instrumento permanente de coleta de dados que servirá de base para ações estratégicas e direcionadas.

É crucial destacar que a execução deste censo está estrategicamente planejada para não acarretar qualquer aumento de custos para os cofres públicos. A operacionalização será integrada às rotinas já existentes, aproveitando a estrutura e o corpo de agentes comunitários de saúde ou endemias que já realizam regularmente atendimento e visitas domiciliares periódicas por todo o município. Dessa forma, a coleta de dados será realizada por esses profissionais sem a necessidade de contratação de novo quadro funcional ou de deslocamentos extras, otimizando recursos humanos e logísticos já disponíveis.

A metodologia proposta, de caráter amostral e bienal, é eficiente e viável, consistindo na aplicação de um questionário padronizado durante as visitas de rotina. Esta integração garante a economicidade do programa, transformando uma atividade já corriqueira em uma poderosa ferramenta de gestão. Os dados coletados permitirão um mapeamento detalhado da situação dos animais domésticos, incluindo informações sobre vacinação, castração e controle populacional, que são fundamentais para a prevenção de doenças.

A partir das informações sistematizadas, a administração municipal poderá desenvolver políticas públicas muito mais assertivas, como campanhas de vacinação e castração em áreas de maior necessidade, programas de controle ético de populações de cães e gatos, e ações educativas específicas para cada comunidade. Este direcionamento evita o





Câmara Municipal de Ouro Branco

desperdício de recursos e potencializa o impacto positivo das ações na saúde única, que abrange a saúde animal, humana e ambiental.

Por fim, o projeto prevê a possibilidade de parcerias com universidades e entidades do terceiro setor, o que enriquece tecnicamente a iniciativa sem onerar o Município. Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo, alto impacto e grande valor social, que trará benefícios tangíveis para a comunidade de Ouro Branco, promovendo uma convivência mais harmoniosa e saudável entre humanos e animais.

